



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	<a href="mailto:secretariacultura@quata.sp.gov.br">&lt;secretariacultura@quata.sp.gov.br&gt;</a>

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO GÊNERO “POP NACIONAL E INTERNACIONAL” (VOZ FEMININA E MASCULINA)**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	774.005.017	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO GÊNERO “POP NACIONAL E INTERNACIONAL” (VOZ FEMININA E MASCULINA)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>◆ Show musical de 03 horas de duração;</li><li>◆ Mínimo de 4 músicos;</li><li>◆ Cubos e bateria se houver é por conta da empresa;</li><li>◆ Traslado, combustível, alimentação, bebida, hospedagem de toda a equipe é por conta da empresa.</li></ul> <p>Além disso, a contratada deverá garantir que a performance do evento seja de alta qualidade, cumprindo os horários estipulados.</p> <p>Necessário estar em Quatá 60 minutos antes do início do show</p> <p>Som, iluminação e tablado é por conta da Prefeitura Municipal de Quatá.</p>	SV	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00

#### 1.2. Classificação do objeto

Show artístico.

#### 1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

#### 1.4. Projeto e análise de risco

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: É dispensada por se tratar de show artístico de pequeno porte.

#### 1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço em contratações anteriores.

#### 1.6. Registro de Preços

( ) SIM / ( X ) NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

## 2. JUSTIFICATIVA

Este evento visa fomentar a cultura local, proporcionar lazer à população e estimular o turismo, conforme o calendário de eventos do município.

É obrigação do Poder Público democratizar as manifestações artísticas e culturais; difundindo e promovendo a circulação de bens culturais gratuitamente para o povo; principalmente, para áreas periféricas e grupos vulneráveis.

### **Constituição Federal de 1988 (Artigos 215 e 216):**

**Artigo 215:** Estabelece que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

**Artigo 216:** O poder público, com a colaboração da comunidade, deve promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro.

A presente contratação está em conformidade com o planejamento anual de festividades.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTES
565	FESTEJOS COMEMORATIVOS	RECURSO PRÓPRIO

### 3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

## 4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o serviço solicitado.

## 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Prazo e forma de entrega/execução

A empresa contratada deverá atender, rigorosamente, todos os requisitos do **item 1.1.** deste termo de referência (DESCRIÇÃO/PRODUTO).

O serviço será executado nas seguintes datas, sempre com início às 20h: 03 de julho, 14 de agosto e 30 de novembro de 2026 (datas e horários estão sujeitos a ajustes pela Secretaria de Cultura e Turismo).

### 5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

O serviço deverá ser realizado na Praça Papa João Paulo II, popular "Praça da Fonte".

Responsável: Gustavo Pilizari, Secretário de Cultura e Turismo, contato (18) 99789-3645.

### 5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A contratada deve garantir a excelência técnica e artística do espetáculo, cumprir rigorosamente o cronograma estipulado e/ou acordado e, por fim, prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

### 5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência até 30 (trinta) de dezembro de 2026.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

## 5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

Estrutura do evento, palco, tablado, som, iluminação, camarins, gradil, seguranças, equipe médica, brigadistas, divulgação, ECAD, tudo por conta da Prefeitura Municipal de Quatá.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá realizar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas.

Na impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratante deverá ser comunicada no mínimo em até 24 horas antes do evento, mediante justificativa e comprovação documental.

Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela secretaria solicitante, através do fiscalizador do contrato ou do próprio secretário.

Deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviço correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**Gestão:** Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo.

**Fiscalização:** Geraldo Aparecido da Silva - Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo.

## 8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização do serviço e entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: [secretariacultura@quata.sp.gov.br](mailto:secretariacultura@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 99789-3645 e/ou (18) 99785-1429.

Quatá/SP, 10 de abril de 2026.

---

**Gustavo Pilizari**  
Secretário de Cultura e Turismo

---

**Geraldo Aparecido da Silva**  
Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo

---

**Cristiano Maioli**  
Escriturário / Elaborador do TR